



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO Nº 1895, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

Celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2023 com a empresa Diamond Serviços de Limpeza e Mão de Obra Ltda para fins de redução de jornada de trabalho.

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, §3º, da Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007; pelo art. 10, parágrafo único, do anexo I do Decreto nº 11.230, de 7 de outubro de 2022; e pelo art. 6º, inciso II, do anexo do Regimento Interno da Sudam, aprovado pela Resolução Normativa Dicol nº 9, de 25 de setembro de 2023, com as alterações da Resolução Normativa Dicol nº 13, de 18 de março de 2024, e o que consta no processo CUP: 59004.002152/2023-54; resolve:

Art. 1º Autorizar a celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2023 a ser firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e a empresa Diamond Serviços de Limpeza e Mão de Obra LTDA, CNPJ Nº 08.538.011/0001-31, que possui como objeto a redução da jornada de trabalho de 44 horas para 40 horas semanais dos postos de serviço de Motorista e Almoxarife, objeto do Contrato acima mencionado, na forma do Decreto nº 12.174/2024, à Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190/2024, à Instrução Normativa SEGES/MGI nº 381/2025 e à Instrução Normativa SEGES/MGI 148/2026.

Art. 2º A decisão prolatada possui estribo na Nota Técnica nº 16/2026-CGEA/CGALC/DIRAD (SEI 0768464) e no Parecer de Análise 84/2026-CLIC/CGALC/DIRAD (SEI 0769502) e no Parecer Referencial Nº. 00001-2026-GERTEC-ELIC-PGF-AGU (SEI 0769666).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Galvão da Rocha
Superintendente

Wilson Luiz Alves Ferreira
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos

Aharon Alcolumbre
Diretor de Promoção do Desenvolvimento Sustentável

Jorgiene dos Santos Oliveira
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas

Aline Dias Rossy
Diretor de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Galvão da Rocha, Superintendente**, em 14/08/2026, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Dias Rossy, Diretor(a)**, em 14/08/2026, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jorgiene dos Santos Oliveira, Diretor(a)**, em 14/08/2026, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aharon Alcolumbre, Diretor(a)**, em 14/08/2026, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Luiz Alves Ferreira, Diretor(a)**, em 14/08/2026, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0769868** e o código CRC **A4F01CE0**.